Federação Portuguesa de Aikido

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

Av. Bombeiros Voluntários de Algés nº34/36, 1495-020 Algés
NIF: 502 477 350 Tlm: 926 161 015

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

No dia 24 de Julho de 2026 o Conselho Fiscal da Federação Portuguesa de Aikido reuniu-se a fim de apreciar o Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Exercício de 2025, bem como os elementos apresentados pelo Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da Certificação Legal de Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, documento este a que dá o seu acordo e deliberou ainda considerá-lo como parte integrante deste parecer.

Da análise efetuada, e tendo por base os elementos contabilísticos e financeiros disponibilizados pela Direção, o Conselho Fiscal considera que as contas refletem de forma adequada a situação patrimonial, económica e financeira da Federação, encontrando-se elaboradas em conformidade com os princípios estabelecidos nos artigos 14.º e 15.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Aikido, que regulam o regime das contas e a respetiva elaboração pela Direção.

O Conselho Fiscal assinala, contudo, que a discussão e aprovação do Relatório e Contas do exercício de 2025 não ocorreu dentro do prazo estatutariamente previsto, verificando-se o incumprimento do disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea b), dos Estatutos da Federação Portuguesa de Aikido, que determina que a Assembleia Geral reúna em sessão ordinária no primeiro trimestre de cada ano para discussão e aprovação do relatório e contas.

Não obstante este incumprimento de natureza procedimental, o Conselho Fiscal não identificou quaisquer factos que ponham em causa a regularidade das demonstrações financeiras apresentadas nem a adequada representação da situação financeira da Federação.

Nestes termos, o Conselho Fiscal emite parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas do exercício de 2025, recomendando aos órgãos federativos a adoção das medidas necessárias para assegurar, em exercícios futuros, o cumprimento dos prazos estatutários aplicáveis à apresentação, discussão e aprovação das contas.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos presentes.

Presidente

Francisco Quintino Rogado Freire Moreira
Presidente do Conselho Fiscal

Secretário

Manuel do Carmo Lopes Fanico